



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458/2014

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a concessão de Convênio com a APAE, para transporte Escolar dos Alunos entre o Município de São Sebastião da Vargem Alegre com destino ao Município de Mirai.

12.367.649.2.0125 – Convênio APAE
33.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente:

16.244.486.2.0097 - Projeto morar bem.
339030 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00
339039- Outros serviços Terceiros Pessoa jurídicaR\$ 2.000,00

Art. 3º - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte os recursos Ordinários do tesouro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de Agosto de 2014.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2014
ASS:
Laurecy Aparecida Carneiro
Secretária Municipal de Administração